



*1*  
*Loulé*  
Câmara Municipal de Loulé

-----**EDITAL**-----

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ, emitiu em 19/01/2021, o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento n.º 2/80, em nome de LUSOTUR – SOCIEDADE FINANCEIRA DE TURISMO, S.A., requerido por IMOFOZ – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., na sequência do despacho da Vereadora da Câmara Municipal, por subdelegação do Presidente da Câmara, de dezasseis de junho de dois mil e vinte, através do qual foi licenciada a alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 2/80, emitido a catorze de outubro de mil novecentos e oitenta, averbamentos emitidos em vinte e três de setembro de mil novecentos e oitenta e um, em três de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro, em vinte e oito de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis, em um de fevereiro de mil novecentos e noventa e três, e aditamento emitido em vinte de outubro de mil novecentos e noventa e sete, relativa ao Lote 6.I.B/3, do IPP 3 Zona 3.3, que incide sobre o prédio sito em Vilamoura, da freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número oito mil e setenta e nove, barra, dois mil, zero sete, vinte e sete, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número onze mil cento e trinta e sete, da respetiva freguesia.-----

-----Área abrangida pelo Plano de Urbanização de Vilamoura – 2.ª Fase.-----

-----Após a alteração titulada pelo aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/80, a operação de Loteamento passa a ter as seguintes características:-----

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear;-----

-----Não existe alteração no número de lotes e respetivas áreas;-----

-----A alteração à operação de loteamento comprehende:-----

-----A alteração do uso do lote 6.I.B/3, que passa de expansão ou reserva para função turística, para o uso de comércio/serviços;-----

-----A redução da área de construção do lote 6.I.B/3, que passa de 3 736 m<sup>2</sup>, para 2 802 m<sup>2</sup>;-----



2  
HUC

**Câmara Municipal de Loulé**

-----O aumento do número de pisos do lote 6.I.B/3, que passa de 2 para 3 pisos.-----

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal.-----

Loulé, 19 de janeiro de 2021

A vereadora HELOÍSA MADEIRA, por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loulé:

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Heloísa B." followed by a long, sweeping flourish.